

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L E I Nº 049-A/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APRO-VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici pal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Dois mi lhões, setecentos e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos - Cr\$ 2.706.392,52 - destinado ao reforço' da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib. e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3132.00 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 2.706.392,52 Total da Suplementação..... Cr\$ 2.706.395,52

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Su plementar de que trata o artigo anterior desta Lei, correrá por conta da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

1.0 - CAMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib. e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

1.500.000,00 3113.00 - Obrigações Patrinais..... Cr\$ 3120.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.000,000,00 3253.00 - Salário Família..... Cr\$ 206.392,52 2.706.392,52

motal da Anulação......cr\$



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 03 de dezembro de 1992.

MAMBERTO DA MOTA BARBOSA

-Prefeito-